

CENTRO PREP OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 47/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64217001990/2026-98

2. Descrição da necessidade

A aquisição do serviço de um coreógrafo para o Colégio Militar de São Paulo é essencial para a preparação da delegação em eventos de competição ou apresentações culturais. O profissional será responsável por criar, ensaiar e coordenar as coreografias que representarão a instituição, garantindo uma performance técnica, expressiva e alinhada aos valores deste estabelecimento. Além disso, a presença de um coreógrafo qualificado assegura a excelência na execução das apresentações, contribuindo para o sucesso da delegação nas competições e no fortalecimento da imagem do Colégio, durante os Jogos da Amizade 2027.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Supervisão Escolar	TC Eduardo Rossi Luchetti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual.

- Do serviço **experiência e qualificação profissional**: O coreógrafo deve possuir experiência comprovada na área de dança e coreografia.
- Da **capacidade de trabalhar com grupos diversificados**: O profissional deve ter habilidade para adaptar as coreografias às habilidades e características dos alunos, levando em consideração a diversidade de idades e níveis de treinamento.
- Dos conhecimentos e **requisitos específicos do evento**: O coreógrafo deve estar ciente das normas e exigências de competições ou apresentações nas quais a delegação participará, ajustando as coreografias de acordo com os critérios de avaliação dos Jogos da Amizade.
- Do **planejamento e acompanhamento dos ensaios**: O coreógrafo deve ser responsável pela criação do cronograma de ensaios, acompanhamento do desempenho dos alunos, bem como pela adaptação das coreografias conforme necessário.
- Do **comprometimento com os prazos**: O profissional deve cumprir os prazos estabelecidos para os ensaios e a entrega das coreografias, garantindo que a delegação esteja preparada para o evento de amostra 20(vinte) dias úteis antes do término do contrato.

- Da **Capacidade de Trabalhar em Equipe**: O coreógrafo deve interagir de forma eficaz com os demais profissionais envolvidos, como instrutores e coordenadores do Colégio, para garantir a boa execução das apresentações.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para suprir demanda de aprimoramento das habilidades de coreógrafos, fundamentais para a formação e desenvolvimentos dos alunos, a Equipe de Arte do Colégio Militar de São Paulo, promoveu o de levantamento dos serviços de montagem e condução de aulas de dança específicas para o ZumZaravoice.

5.2 Foram feitas pesquisas na internet sobre três pessoas físicas, que tivessem a capacidade de ofertar o serviço, atendendo a todos os requisitos desejados, conforme item anterior, e foram solicitados orçamentos.

5.3 Três profissionais se interessaram em encaminhar orçamentos (constantes do Anexo II deste Estudo Técnico).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta para o Colégio Militar de São Paulo consiste na contratação de um coreógrafo qualificado, que será responsável pela criação, ensaio e coordenação das coreografias para as apresentações da delegação da instituição. Esse profissional desempenhará um papel crucial em garantir que os alunos apresentem performances de alta qualidade, alinhadas aos valores deste estabelecimento, e que atendam aos requisitos específicos de competições ou eventos culturais. A contratação de um profissional especializado visa proporcionar uma solução de excelência, elevando o nível das apresentações do Colégio Militar de São Paulo e assegurando que a delegação se destaque em suas competições e eventos culturais, com um desempenho técnico e artístico impecável.

6.2. Desenvolver Coreografias: Criar movimentos e sequências que se destaquem pela técnica, originalidade e adequação ao perfil dos alunos e ao contexto do Colégio Militar.

6.3 Planejar e Conduzir Ensaios: Organizar cronogramas de ensaios, supervisionando a evolução dos alunos e garantindo que as coreografias sejam dominadas com perfeição.

6.4 Orientar e Treinar os Alunos: Oferecer treinamento contínuo, ajustando as coreografias conforme necessário, sempre com foco na disciplina e no trabalho em equipe.

6.5 Assegurar a Representatividade da Instituição: Garantir que as apresentações transmitam os valores institucionais do Colégio Militar, como respeito, responsabilidade e comprometimento, refletindo a seriedade e a competência da instituição.

6.6 Atender aos Prazos e Exigências de Eventos: O coreógrafo será responsável por cumprir todos os prazos e garantir que a delegação esteja completamente preparada para as competições ou apresentações, com ensaios e ajustes feitos dentro do tempo estabelecido.

6.7 A contratação de um profissional especializado visa proporcionar uma solução de excelência, elevando o nível das apresentações do Colégio Militar e assegurando que a delegação se destaque em suas competições e eventos culturais, com um desempenho técnico e artístico impecável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade do serviço a ser oferecido, visa atender um profissional responsável pela delegação de alunos que representarão o ZumZaravoice nos Jogos da Amizade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.600,00

A contratação será realizada com a pessoa física que apresentar orçamento com menor valor, sendo o seguinte resultado:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
Profissional coreógrafa para preparação dos(as) alunos(as) para representar o Colégio Militar de São Paulo no ZumZaravoice nos Jogos da Amizade do Sistema Colégio Militar Brasil, na cidade de Rezende -RJ. A profissional confeccionará a coreografia e ministrará aulas de dança uma vez por semana, das 14 horas às 16 horas, por treze meses no Colégio Militar de São Paulo.	R\$ 160,00 HORA /AULA	110 AULAS	R\$ 17.600,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em função da natureza do objeto e da solução apresentada (processo de dispensa de licitação) não existem condições para o parcelamento do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Gestão do CMSP 2020/2025 e com as Normas de Planejamento e Gestão Escolar (NPGE) 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação a que se refere este estudo este colégio militar busca alcançar os seguintes benefícios:

- Melhora na performance técnica
- Engajamento para a participar da competição bem preparados
- Trabalho em equipe estimulando espírito de corpo e respeito

- Desenvolvimento das habilidades socioemocionais, com ensaios regulares com dedicação e organização

13. Providências a serem Adotadas

A natureza desta contratação específica não gera a necessidade de adequação do ambiente deste estabelecimento de ensino para a implantação dos serviços pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise dos fatos lançados acima, a Equipe de Planejamento entende que, conforme o exposto, a contratação pretendida é VIÁVEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br ANESIO FERREIRA DOS REIS JUNIOR
Data: 01/06/2026 21:27:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANESIO FERREIRA DOS REIS JUNIOR

Membro da comissão de contratação

PATRICIA DA SILVEIRA ALBERTO

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLY RAFAELLE DO CARMO RIBEIRO
Data: 01/06/2026 23:42:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELLY RAFAELLE DO CARMO RIBEIRO

Membro da comissão de contratação

MARCELO FLORENTINO BORLINA

Autoridade competente